



LEI Nº 2641, DE 03 DE MARÇO DE 2023

**“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM REPASSE  
DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com o Abrigo Lar Renascer, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.591.204/0001-68, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R\$4.415,79 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

Art.2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2023, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de março de 2023.

  
**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

